



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.464/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021, QUE DENOMINOU A CRECHE, LOCALIZADA NA RUA CUIABÁ, ESQUINA COM A RUA ANTONIO MENEGATTI FILHO, BAIRRO SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.464/2021, de 08 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil “ENEIDA CLARO ALVARES”, localizado na Rua Antônio Menegatti Filho, 2353, Bairro São Jorge, Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 01 de dezembro de 2021; 62º da Emancipação Político-Administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO DE CAARAPÓ

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 2982 na data 02/12/2021
Pág. 75 e 76.

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019